



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.01.28.1 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO NA PESSOA DA SRA. IRACI MORAIS DE BRITO ROCA. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: RAZÃO SOCIAL: DR. SOFTWARE SERVIÇOS – EIRELLI, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.420.933/0001-26, SEDIADA NA RUA DR. BATISTA DE OLIVEIRA, Nº 200, PAPICU, FORTALEZA-CE, COM O SEGUINTE VALOR: LOTE ÚNICO: R\$ 522.647,04(QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS). PRAZO: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.09.22.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. DATA DA ASSINATURA: 28 DE JANEIRO DE 2021.

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº. 2020.10.29.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DA PROPOSTA DE PREÇO. PROPOSTAS CLASSIFICADAS: ROMA CONSTRUTORA EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.725.552/0001-37; SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.181.254/0001-23; CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.195.191/0001-33; ARN ENGENHARIA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.477.070/0001-51; CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.795.971/0001-38. PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS: S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.413.043/0001-64; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.572.609/0001-99. A PRESIDENTE EM COMUM ACORDO COM OS MEMBROS PROCLAMOU QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME POR APRESENTAR MENOR PREÇO GOLBAL FOI ROMA CONSTRUTORA EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.725.552/0001-37. EM FACE DOS RESULTADOS REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇO DAS EMPRESAS LICITANTES, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “B” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08h00min ÀS 14:00 Horas (HORÁRIO LOCAL). VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 29 DE JANEIRO DE 2021.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Crato/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Educação de Crato/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 2021.01.28.1, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA, PARA REALIZAR FORMAÇÃO ESCOLAR, INCLUINDO PALESTRAS E OFICINAS DE PLANEJAMENTO DOS GESTORES E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DA PREFEITURA DO CRATO/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, em favor da empresa EXP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, com o valor global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Dotação Orçamentária 0602.12.368.0007 2.072. Elemento de Despesas 3.3.90.39.00. Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e ratificada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Germana Maria Brito Rodrigues Alencar. Crato-CE, 28 de Janeiro de 2021. VALÉRIA DO CARMO MOURA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Senhora Germana Maria Brito Rodrigues Alencar, Secretária de Educação do Município de Crato/CE e por sua vez ordenadora de despesas do citado órgão orçamentário, em cumprimento ao deque dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.01.28.1, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA, PARA REALIZAR FORMAÇÃO ESCOLAR, INCLUINDO PALESTRAS E OFICINAS DE PLANEJAMENTO DOS GESTORES E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DA PREFEITURA DO CRATO/CE, através da Secretaria de Educação do Município, em favor da empresa EXP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, com o valor global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Dotação Orçamentária 0602.12.368.0007 2.072. Elemento de Despesas 3.3.90.39.00. RATIFICADO pela Sra. Germana Maria Brito Rodrigues Alencar – Secretária Municipal de Educação.

MUNICÍPIO DE CRATO/CE**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 2021.01.28.1**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 2021.01.28.1- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.01.28.1 Fundamento Artigo 24, inciso II Lei Federal nº 8.666/93, atualizada. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de consultoria, para realizar formação escolar, incluindo palestras e oficinas de planejamento dos gestores e professores da rede municipal da prefeitura do Crato/CE, através da Secretaria de Educação do Município. Valor Global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Unidade Orçamentária: Secretaria de Educação. Dotação Orçamentária: 0602.12.368.0007.2.072, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CRATO-CE - Secretaria de Educação representada pela Secretária, Sra. Germana Maria Brito Rodrigues Alencar e de outro lado a empresa EXP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, representada pelo Sr. Karlo José Medeiros Teles. Vigência do Contrato: até 31/12/2021. Data do Contrato: 28 de Janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO / CMC**RELATÓRIO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO****EXERCÍCIO 2020 para 2021**

Nesse relatório de transmissão de governo cabem as análises, decisões e atuações relacionadas com os meios financeiros necessários à atividade. É um conjunto de ações e procedimentos administrativos, envolvendo o planejamento, análise e controle das atividades, visando maximizar os resultados econômicos decorrentes de suas atividades operacionais.

Para uma instituição obter resultados satisfatórios, há necessidade de tomadas de decisões diariamente. A existência de controles, em especial e essencial para que essas atitudes sejam as mais corretas possíveis.

DENTRE OS CONTROLES PODEMOS CITAR OS SEGUINTE:

- Controle de contas a pagar;
- Controle de contas a receber;
- Controle de caixa e bancos;
- Fluxo de caixa;
- Conciliação bancária;
- Controle Patrimonial;
- Controle Almoxarifado.

CONTROLE FINANCEIRO DA CAMARA MUNICIPAL DE CRATO

Os controles que foram modulados junto a tesouraria foram as seguintes:

1 - Contas a Pagar

As contas a pagar são obrigações assumidas pela instituição, que devem ser salgadas dentro do vencimento. É comum que a mercadoria necessária para as operações serem adquiridas a prazo, sendo indispensável à devida quitação dos compromissos assumidos dentro dos prazos estabelecidos para evitar transtornos nas próximas compras.

Para organizar todas as contas assumidas de modo que não fique nenhuma no esquecimento, causando transtornos, deve-se elaborar controles que informem os totais a pagar, obedecendo ao seu vencimento, podendo, assim, quando enfrentar dificuldade financeira, estabelecer prioridades e tentar negociar com os outros credores. Neste caso foi feito um levantamento de toda a despesa que a Câmara Municipal de CRATO teve durante o período de 2020, a fim de verificar seu saldo financeiro real. Através desta modalidade encontramos duas maneiras indispensáveis para este tipo de levantamento que são:

Despesa por credor;

Despesa por elemento de despesa.

A despesa por elemento de despesa no período 01/01/2020 a 31/12/2020 foram as seguintes:

ELEMENTO	VALOR ATUALIZADO	VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO	VALOR PAGO	RESTO A PAGAR	
					PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		4.308.424,83	4.308.424,83	4.308.424,83	0,00	0,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		922.976,58	922.976,58	922.976,58	0,00	0,00
3.3.90.14.00 Di rias - Civil		18.580,00	18.580,00	18.580,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo		17.157,61	17.157,61	17.157,61	0,00	0,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria		141.000,00	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		82.381,00	82.381,00	82.381,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		998.101,85	998.101,85	998.101,85	0,00	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA		6.488.621,87	6.488.621,87	6.488.621,87	00,00	0,00

2 - Controle de contas a receber e controle de caixa e banco

O controle de contas a receber de uma Câmara Municipal consiste no recebimento do duodécimo mensalmente feito pela a Prefeitura Municipal. A partir desse instrumento, a instituição terá atualizado, o saldo pendente e controlar o fluxo da receita menos a despesa.

O acompanhamento das contas a receber deve ser feito diariamente, no sentido de verificar se está sendo devidamente liquidado, como também verificar qual a situação de seu saldo em conta.

Verificando o Saldo da Câmara Municipal de CRATO até o final do mês de dezembro a Câmara tinha um saldo real que é o saldo bancário.

Com isso a previsão de saldo para o fim do exercício de 2020 será a seguinte:

Especificações	Valor R\$
(+) Saldo financeiro de janeiro de 2020	76.704,70
(+) Receita duodécimo até o mês de dezembro de 2020	7.129.644,28
(+) Consignável Recebido	366.354,78
S O M AR\$	7.572.703,76
(-) Despesa Empenhada e Paga até dezembro de 2020	6.477.584,97
(-) Consignável pago	366.354,78
(-) Devolução Duodécimo	600.000,00
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (2021)R\$	106.690,49

3 - Fluxo de caixa

É um instrumento de controle que tem por objetivo auxiliar a entidade a tomar decisões sobre a situação financeira. Consiste em um relatório gerencial que informa toda a movimentação de dinheiro (entradas e saídas), sempre considerando um período determinado, que pode ser uma semana, um mês etc.

O fluxo de caixa da Câmara Municipal de CRATO - CE do período de janeiro a novembro de 2020 comportou do seguinte modo:

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	
INGRESSOS	7.723.898,38
RECEITAS DERIVADAS	0,00
RECEITAS ORIGINARIAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS	0,00
Outros Ingressos Operacionais	0,00
DESEMBOLSOS	0,00
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.488.621,87
LEGISLATIVA	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00
TRANSFERÊNCIAS	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	0,00
FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	1.235.276,51
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
INGRESSOS	0,00
DESEMBOLSOS	0,00
Aquisição de Ativo Não Circulante	0,00
FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00
LUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
INGRESSOS	0,00
DESEMBOLSOS	0,00
FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERIODO	
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	29.985,79
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	76.704,70
Caixa e Equivalente de Caixa Final	106.690,49

4 - Conciliação Bancária;

Consiste na prática de conferir todos os lançamentos realizados nas contas correntes da empresa. Quando mais automatizado esse processo se tornar, melhor.

Verificando os documentos da Câmara Municipal do Crato vimos e que as conciliações bancárias encontradas na documentação mensal estão dentro do padrão.

5 - Controle de tesouraria

O propósito da Tesouraria é acompanhar os recebimentos e pagamentos diários disponibilizando informações gerenciais de tesouraria, para prover em caixa ou nos bancos recursos suficientes para os compromissos diários.

As sobras são aplicadas em operações de curto prazo e as faltas são supridas com recursos captados no mercado, junto à instituições financeiras. A composição de um sistema de tesouraria abrange controles de informações financeiras nas geração contas a receber e contas a pagar e estas invariavelmente transitam por contas bancárias, nas quais se faz os devidos controles de débitos avisados, estornos, cheques emitidos, compensados, devolvidos, apresentados e os respectivos saldos.

Desta forma tivemos a preocupação de que o controle financeiro fosse feito com devidas cautelas.

Por este motivo obtivemos controle de gasto através da planilha abaixo:

Controle de cheques e pagamentos

Assim, trabalhar com valores previstos e compará-los com o realizado acontecido na data, além de mostrar futuras faltas, permitem tomar decisões antecipadas sobre aumento de compras, liquidações, racionalizações de custos, hora certa para fazer investimentos e até mesmo sobre a possibilidade de um controle real das despesas.

6 - Controle Patrimonial

O **controle patrimonial** é tratado por muitos gestores como um mero procedimento burocrático. No entanto, manter os processos contábeis em concordância com a Lei e ter em mãos relatórios financeiros dentro das normas internacionais, são ações essenciais para garantir a credibilidade da empresa e, assim, alcançar maior desenvolvimento.

Podemos definir o **controle patrimonial** como o gerenciamento de todo o patrimônio que uma empresa possui, desde ativos tangíveis, até os intangíveis. Os tangíveis, referem-se a bens mensuráveis e físicos, como propriedades imobiliárias e veículos automotivos. Já os intangíveis referem-se aos bens não-físicos, de difícil mensuração ou que não possuem uma representação física imediata, como patentes e franquias.

O controle patrimonial da Câmara Municipal de CRATO, está com todos os seus bens registrados com etiquetas numeradas, identificas e controladas através do livro de inventário.

7 – Controle de Almoxarifado

O **controle de Almoxarifado** é um procedimento de extrema importância, essencial para que qualquer empresa possua domínio sobre as suas movimentações e necessidades dentro do seu acervo, tanto na parte de compra quanto de venda.

O principal **objetivo do controle de almoxarifado** “é otimizar” o investimento em **estoques**, aumentando o uso eficiente dos meios internos de uma empresa, e minimizar as necessidades de capital investido em **estoque**”.

“Conceito de Estoques. “São materiais e suprimentos que uma empresa ou instituição mantém, seja para vender ou para fornecer insumos ou suprimentos para o processo de produção”. “Quaisquer quantidades de bens físicos mantidos de forma improdutiva, por algum intervalo de tempo.”

O Controle de estoque da Câmara Municipal de CRATO, está todo registrados em sistema padronizados, dando a definição da entrada da e a saída dos produtos para os determinados departamentos desta entidade. Desta forma o almoxarifado deste poder legislativo registrou toda a movimentação de estoque.

Conclusão

Este trabalho foi realizado durante o período de 2020, junto a Câmara Municipal de CRATO para que a Câmara tenha melhor aperfeiçoamento de suas finanças através de uma boa orientação.

Crato – CE, 29 de janeiro de 2021.

MARIA JAILÇA DA SILVA LOPES
MEMBRO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO

MARA ROBERTA DOS SANTOS
MEMBRO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO

FRANCISCO CLAUDIO DE MELO
MEMBRO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO

PORTARIA Nº. 001/2021 – CMC**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Exmo. Sr. **FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO**, presidente da Câmara Municipal de CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Resolução Normativa Nº 01/2016 – TCM/CE, **R E S O L V E**:

ART. 1º - NOMEAR, a Comissão de Transição de Governo da Câmara Municipal de CRATO, Estado do Ceará.

ART. 2º - Fica designado os seguintes servidores para compor a Comissão de Transição de Governo e suas respectivas funções, qual sejam:

- a) – MARIA JAILÇA DA SILVA LOPES – Agente Administrativo;
- b) – MARA ROBERTA DOS SANTOS – Diretora Geral;
- c) – FRANCISCO CLAUDIO DE MELO – Contador.

ART. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 04 de janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se.
CUMPRASE

FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO
Presidente da Câmara Municipal

ATOS DO PREFEITO**DECRETO Nº 0102001/2021 – GP**
CRATO-CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Altera o Decreto Municipal nº 1411002/2017-GP, que regulamentou a Lei Municipal nº 3.351/2017, a qual instituiu o Prêmio por Desempenho de Atividades Fazendárias e de Planejamento – PDFP.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso XI, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município, assim como no disposto na Lei Municipal nº 3.351, de 08 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos relativos ao Prêmio por Desempenho de Atividades Fazendárias e de Planejamento – PDFP para os servidores públicos integrantes da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

CONSIDERANDO o incentivo ao aprimoramento das atividades de lançamento e arrecadação tributária, inibição da evasão fiscal e o estímulo ao crescimento real e sustentável da receita tributária, consistente no aumento de arrecadação de tributos em comparação com o arrecadado no exercício anterior;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de aprimorar a legislação municipal, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 4º, do Decreto nº 1411002/2017-GP, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. A implementação, a apuração e a distribuição do PDFP ficarão sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

§ 1º. Compete a cada servidor apresentar, bimestralmente, ao seu respectivo Coordenador, o Mapa de Produção Individual (MPI), conforme modelo disposto nos Anexos II e III deste Decreto, conforme o caso, com a indicação de suas atividades desenvolvidas no período, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o encerramento do bimestre.

§ 2º. Compete aos Coordenadores à supervisão e a análise das informações declaradas por seus subordinados, bem como o encaminhamento dos MPI(s) ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, fazendo retificações quando necessárias, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do bimestre.

§ 3º. O Secretário avaliará o desempenho individual de cada servidor e elaborará o Mapa de Produção Consolidada (MPC), conforme modelo disposto no Anexo IV deste Decreto, fazendo constar os dados atinentes ao desempenho no período.

§ 4º. O limite máximo pago mensalmente, para cada servidor, previsto no Art. 4º, da Lei municipal nº 3.351/2017, deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

I – Até setenta por cento do subsídio mensal previsto para os Secretários Municipais (70% do valor da CDS 01), para os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo;

II – Até quinze por cento do subsídio mensal previsto para os Secretários Municipais (15% do valor da CDS 01), para os servidores ocupantes de cargo comissionado;

III - Até quinze por cento do subsídio mensal previsto para os Secretários Municipais (15% do valor da CDS 01), para os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo em comissão;

§ 5º. O(A) Secretário(a) e o(a) Secretário(a) Adjunto(a) de Finanças e Planejamento ficam excluídos do recebimento do Prêmio por Desempenho de Atividades Fazendárias e de Planejamento – PDFP.

§ 6º. Ficam garantidos os valores já auferidos até 31 de janeiro de 2021 pelos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e comissionados, que deverão ser quitados mensalmente, de forma parcelada, obedecendo aos limites descritos no § 4º, deste artigo, até a finalização do saldo apurado.

§ 7º. O pagamento dos valores obtidos no atual e nos bimestres seguintes serão realizados para cada servidor, após a quitação das quantias previstas no § 6º, deste artigo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0102001/2021 - GP
CRATO - CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 118, inciso II, alínea “b” da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER o servidor público municipal ANTONIO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 882.415.643-68, ocupante do cargo de Bombeiro Hidráulico, matrícula funcional 23792, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para a Secretaria Municipal de Saúde, onde passará a desempenhar suas funções.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0102001/2021 – SEAD
CRATO - CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ROBSON HOLANDA DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 041.702.583-12, do cargo de ASSESSOR I, simbologia CDS 04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0102002/2021 - GP
CRATO - CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 118, inciso II, alínea “b” da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER a servidora pública municipal GIULIANA PEIXOTO BRILHANTE, inscrita no CPF nº 769.888.563-15, ocupante do cargo de Analista de Gestão, matrícula funcional 2614, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para a procuradoria Geral do Município, onde passará a desempenhar suas funções.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0102002/2021 – SEAD
CRATO - CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR SAMUEL GUEDES VALENTIM, inscrito no CPF sob o nº 001.761.593-39, para o cargo de ASSESSOR III, simbologia CDS 07, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0102003/2021 - GP
CRATO - CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 55, e dos incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor);

CONSIDERANDO que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora pública municipal, **MARIA CINEIDE ALEXANDRE LEITE**, através do nº 202111010001-SME;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 003/2021, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como despacho favorável da Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 120320202261, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal **MARIA CINEIDE ALEXANDRE LEITE**, inscrita no CPF sob o nº 222.626.953-34, ocupante do cargo de Professora, 40Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação; **READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER PERMANENTE**, para exercer suas funções junto à EEIEF RAIMUNDO NONATO DE SOUSA, em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

Art. 2º. O prazo de vigência da readaptação, objeto desta Portaria, ocorrerá a partir de 11 de março de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2020, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0102003/2021 – SEAD
CRATO - CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR FABIANA EULINA CORREIA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 222.547.903-82, para o cargo de ASSESSOR III, simbologia CDS 07, com lotação no GABINETE DO PREFEITO, criado pela Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0102004/2021 – SEAD
CRATO - CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR FRANCISCO PAULINO DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 231.025.783-49, para o cargo de ASSESSOR III, simbologia CDS 07, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0102005/2021 – SEAD
CRATO - CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ROBSON HOLANDA DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 041.702.583-12, para o cargo de ASSESSOR I, simbologia CDS 04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA / SEINFRA

REQUERIMENTO ALTERAÇÃO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

07.587.975/0001-07

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial- SEMADT a ALTERAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI nº 202101201412 para inclusão de CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM AMPLIAÇÃO(VESTIÁRIO E PISTA DE COOPER), localizada na Rua Joana Camilo, s/n, Distrito de Dom Quintino, Município de Crato/CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / SEAD

PORTARIA Nº 0102001/2021 – SEAD
CRATO/CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal do Crato/CE, no uso das atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o (a) servidor (a) público (a) municipal **LUCIANO FLÁVIO DA SILVA CAVALCANTE**, inscrito (a) no CPF sob o nº 631.871.913-04, ocupante do cargo de Coordenador de Patrimônio, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO Nº 2020.07.20.1** da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017, 10 de março de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Secretaria Municipal de Administração, em 01 de fevereiro de 2021.

ROBÉRIO ALVES NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO / COGM**PORTARIA Nº 2901001/2021 – Controladoria e Ouvidoria
CRATO/CE, 29 DE JANEIRO DE 2021.**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos.

O Controlador e Ouvidor Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal Adnan Bispo Beserra, inscrito no CPF sob o nº 056.870.673-02, ocupante de cargo de Coordenador Especial de Controladoria e Ouvidoria, lotado na Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, para função de FISCAL de Contratos em todos os contratos que tenham como objeto “SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEL E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, para atender as necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do município de Crato-CE”.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato/CE, Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, em 22 de janeiro de 2021.

Ernani Brigido Silva Neto
Controlador e Ouvidor Geral
